ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.907 DE 18 DE maio DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 497.550,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos cinquenta reais), para Restauração, Urbanização e Revitalização da Estação Ferroviária e do Museu Ferroviário no Centro do Município de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 10.050,00 (Recursos Próprios)
FONTE 04 – R$ 487.500,00 (Recursos União – M. do Turismo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.026.2.024 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 10.050,00
44.90.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 487.500,00

Art. 2º) – O recurso de R$ 487.500,00(quatrocentos e oitenta sete mil e quinhentos reais) é advindo do Ministério do Turismo/Caixa, conforme contrato de repasse nº 792486/2013.

Art. 3º) - O recurso para fazer face ao presente Crédito será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00.00 – Transferências de Convênios
2471.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.06.00.00.00 – Transferências de Convênios da União/Ministério do Turismo
2471.06.00.00.02 – Convênio/Museu Ferroviário

Art. 4º) – A importância de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), atenderá parte da contrapartida do Contrato de Repasse nº792486/2013/Ministério do Turismo/Caixa, cujo recurso é advindo das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.13.392.021.2.075– Realização de Eventos Musicais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$ 2.050,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outras	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.13.392.021.2.077– Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de consumo - Outros	R$ 3.000,00
33.90.39.23.01	Fornecimento de Quentinhas	R$ 3.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 6°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal